

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 82/2023

**AUTORIZAÇÃO Nº 82/2023**

Autoriza a servidora estudante Emanuelle Fernandes Damasceno para realização de Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Emanuelle Fernandes Damasceno**, matrícula 93768-3, lotada na instituição Escola Municipal “ Prof.ª Eva Cavani Tereza Amarante Cavani “, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 43745/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 21/08/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição:</b>	Instituto Federal do Paraná- Campus Paranaguá				
<b>Curso:</b>	Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade				
<b>Previsão de Término:</b>	08/12/2023				
<b>Dia e Horário das Aulas:</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
		14:00h às 17:00h			
<b>Compensação:</b>	07:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	07:00h às 11:00h	07:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	07:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	07:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 08/12/2023 para o 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 29 de setembro de 2023.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
**Código Identificador:**BD64A050

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2023. Edição 2873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>